



A FORMAÇÃO JURÍDICA REVISITADA: A EXPERIÊNCIA DO LABORATÓRIO DE DIREITO E ONTOPSICOLOGIA NA DIFUSÃO DOS VALORES DO HUMANISMO PERENE

Rosane Leal da Silva
Simone Stabel Daudt

Linha 4 – Os valores do humanismo perene na educação contemporânea

Resumo: Este trabalho tem como foco a formação jurídica tradicional, historicamente ancorada no positivismo e no protagonismo dos professores para, constatadas as insuficiências deste modelo no enfrentamento aos problemas contemporâneos, refletir sobre a adoção de formação interdisciplinar, como preceituado nas Diretrizes para os Cursos Jurídicos. Para tanto, parte das bases já existentes no Curso de Direito da AMF e questiona se o encontro entre Direito e Ontopsicologia, com adoção de metodologia de estudo de casos (*hard cases*) teria o potencial de transformar a formação jurídica. Com base na metodologia de estudo de caso, o presente trabalho objetiva evidenciar o percurso realizado no Laboratório de Direito e Ontopsicologia em execução desde o primeiro semestre de 2019. As atividades já realizadas revelam seu forte potencial transformador, pois, para além de propor a aproximação entre teoria e prática, realizado a partir da seleção e discussão sobre casos julgados pelos Tribunais Superiores, contribui para o desenvolvimento de novas inteligências na medida em que coloca em diálogo professores e estudantes com formação nas duas ciências. A partilha de conhecimento entre os partícipes da experiência, a disponibilidade para a reflexão crítica e o compromisso com os valores humanos mostram-se essenciais para promover as mudanças no cenário jurídico a partir do humanismo perene, de matriz Ontopsicológica e que colhe os ensinamentos de Antonio Meneghetti, marco teórico a partir do qual se embasa a experiência pedagógica.

Palavras-chave: Aproximação entre teoria e prática; Crise na formação jurídica; Laboratório de Direito e Ontopsicologia; Formação humanista e interdisciplinar.

1. Introdução

Há muitos anos é anunciada e se discute a “crise no ensino jurídico”, situação causada pelos mais diferentes fatores, dentre eles o número expressivo de faculdades de direito e a consequente mercantilização da formação; a busca de grande parte dos discentes por carreiras públicas; o fato de o ensino jurídico estar influenciado pela *civil law*, propiciando um estímulo a memorização de textos legais e de doutrinas; formação centrada nas tradicionais aulas expositivas; dentre outros tantos motivos que reduzem, senão impedem, a possibilidade de formação de estudantes críticos, incapazes de pensar os fenômenos concretos a partir de seu aspecto sistêmico.

Reconhecida a incômoda situação de insuficiência e crise na formação dos profissionais, um dos desafios dos cursos de Direito é promover a efetiva integração entre os temas técnicos que habitualmente orientam a formação jurídica, usualmente exigidos pelo mercado e requeridos nos concursos públicos e no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, com temas tão caros à outras ciências e que se refiram à formação humanista. Promover essa integração e fazê-la presente no Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Antonio Meneghetti Faculdade (AMF) exigiu,

para além do reconhecimento de que o modelo tradicional de formação jurídica é insuficiente, a efetiva aproximação entre o Direito e a Ontopsicologia, em experiência pedagógica viva e que ultrapassa, pela sua riqueza conteudística, as determinações das Diretrizes Curriculares.

Assim, reconhecendo-se a necessidade de avançar para além das aproximações formais entre o Direito e as outras ciências, mencionadas nos documentos de área, buscou-se para experiências ativas, levando em consideração não só o cenário vivo que emoldura o Curso de Direito da AMF, localizado no Centro Internacional de Arte e Cultura Humanista Recanto Maestro, como também as bases de sua constituição, cujas raízes se sustentam na construção teórica de seu patrono, Prof. Antonio Meneghetti, estudos que conduziram à criação e desenvolvimento da Ontopsicologia.

Partindo dessas considerações, do reconhecimento das potencialidades institucionais no campo da Formação Ontopsicológica Interdisciplinar e Liderística (FOIL) e instigados por professores FOIL erigiu-se a proposta de aproximação entre as duas ciências, o que seria feito pela discussão e análise crítica de casos mais complexos (*hard cases*), que permitissem diálogo entre Direito e Ontopsicologia. A experiência pedagógica foi desenhada para responder, a médio e longo prazo, ao seguinte questionamento científico: a Ontopsicologia, quando posta em diálogo com o Direito, poderia consistir em estratégia para a promoção da formação interdisciplinar e transversal a partir da metodologia de estudo de caso, prevista no art. 4º, incisos XIII e XIV, da Resolução CNE/CES n.º 5, de 17 de dezembro de 2018? É esta pergunta que orienta o estudo aqui apresentado, que busca evidenciar alguns dos resultados já obtidos.

Para o enfrentamento do problema de pesquisa foi aplicado o método de procedimento monográfico ou estudo de caso, visando, igualmente, afastar-se da metodologia tradicional de ensino. Para tanto, elegeu-se como objeto de investigação as ações desenvolvidas no Laboratório de Direito e Ontopsicologia, com foco no Projeto Diálogos sobre *hard cases*: o encontro entre o Direito e a Ontopsicologia, executados nos anos de 2019 e 2020.

Apresenta-se e analisa-se, no presente artigo, os resultados obtidos a partir da experiência pedagógica pioneira desenvolvida no Laboratório de Direito e Ontopsicologia da Faculdade Antonio Meneghetti, espaço de atuação interdisciplinar e composto por professores e estudantes das duas áreas do conhecimento, no qual se desenvolve o Projeto Diálogos sobre *hard cases*: o encontro entre o Direito e a Ontopsicologia.

2. Da crise na formação jurídica à formação humanística baseada em *Hard Cases*

O método de formação jurídica que ainda se apresenta na maioria das instituições de ensino superior apresenta inúmeras limitações, sobretudo por estar centrado no modelo de ensino tradicional, no qual o protagonismo é desenvolvido pelos docentes. Aliado a isso, percebe-se a tendência ao direcionamento dos cursos de graduação a aprovação nos concursos, quer para ingresso nas carreiras públicas, quer para lograr êxito no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Essa busca pelo resultado macula todo o processo formativo, que passa a ser

“deformativo” na medida em que torna muitas salas de aula em cursos que em nada diferem dos preparatórios para concursos. A reflexão cede lugar à leitura, memorização e aplicação acrítica da lei, com modelos copiados da *internet* e existentes em *sites* especializados para esta finalidade. Um *fast food* jurídico, tudo simplificado, resumido e facilitado, conforme denuncia Streck (2017, p. 1). Docentes são instados a atuar de maneira a obter os melhores índices de aprovação, como se seu sucesso ou permanência de seu emprego dependesse do alcance das metas e índices exigidos. Como consequência, a adoção deste modelo tradicional de ensino, predominantemente expositivo e dogmático, ao ser influenciado pela mercantilização, resulta na formação de profissionais acríticos, cujo conhecimento não permite estabelecer as necessárias conexões entre teoria e prática (CIDRÃO, SILVA, NETO, 2019).

Da mesma forma, verifica-se um modelo caracterizado pela lógica positivista, reduzindo a interpretação eminentemente aos textos legais, construindo uma caricatura ao invés do objeto da justiça (FERNANDES, 2014). Ao analisar a bibliografia produzida sobre ensino jurídico, suas crises e alternativas de enfrentamento, percebe-se que os textos, ainda que com pequenas variações de argumento, partem de uma premissa comum: ser indiscutível a necessidade das Escolas Jurídicas prepararem os acadêmicos para o enfrentamento das questões emergentes das sociedades plurais, interculturais e complexas.

Como atingir esse ideal? Deve-se, primeiro, partir do reconhecimento das insuficiências da formação tradicional que, se em um dado período histórico foi adequada, atualmente não mais responde aos desafios deste tempo. Mas, não basta reconhecer as insuficiências do modelo. É imperioso avançar, ter a capacidade de olhar para a proposta pedagógica específica do curso, suas potencialidades, seu entorno e suas reais condições de fazer a transformação, ideário que também se expressa no texto da Resolução n.5, de 17 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018). Este documento, ao estabelecer as diretrizes para os cursos jurídicos dispõe, em seu art. 3º, que o curso de graduação em Direito deverá assegurar “[...] sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais [...], tudo isso sem descuidar do “[...] domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica [...]”, (BRASIL, 2018). Essa formação deve priorizar, conforme a redação do artigo 5º, a interdisciplinaridade e articulação dos saberes.

Foi a partir dessas premissas que surgiu a proposta de criação do Laboratório de Direito e Ontopsicologia¹, criado no ano de 2018 e em funcionamento desde o primeiro semestre de

¹ A Ontopsicologia é uma ciência interdisciplinar desenvolvida pelo Professor Antonio Meneghetti que se funda em três descobertas: o Em Si ôntico, o campo semântico e o monitor de deflexão. Pode-se dizer que se trata de uma ciência que serve às demais, pois “Essa ciência mede o real segundo a função homem”, tendo como visão o “O homem, protagonista responsável, baseado em uma virtualidade capaz de atuação pessoal no ser” (MENEGHETTI, 2010, p. 130). Segundo o criador da ciência ontopsicológica, “O ser humano é baseado em uma virtualidade, ou seja, em um potencial que já está em prospectiva, que já possui alguns parâmetros. Tal virtualidade tem a capacidade, em sentido físico e ôntico, de fazer-se pessoa no ser. Ontopsicologia é uma ciência enquanto utiliza os primeiros princípios racionais e prossegue com um processo racional. Tem um objeto de estudo, um método e

2019. As condições de possibilidade de criação e desenvolvimento do projeto estavam muito evidentes: tinha-se um Curso Jurídico relativamente novo e com projeto pedagógico inovador, com profissionais dispostos a “saber mais” e a “fazer a diferença”, tanto no seu processo de constante construção do conhecimento, quanto na formação dos estudantes. Aliado a isso, a AMF contava com toda a *expertise* FOIL, diferenciada pela sua busca em formar plenamente as pessoas a partir de experiências vivas, ancoradas em sólida construção ontopsicológica. Ali estavam dadas as premissas para a criação de projeto pedagógico inovador e com potencial de transformar a forma de produzir conhecimento não só dos professores, mas também dos estudantes.

A interdisciplinaridade entre Direito e Ontopsicologia na interpretação de casos jurídicos apresenta-se como uma excelente alternativa de contribuição ao atual contexto do ensino jurídico já que é uma ciência que realiza o “estudo dos comportamentos psíquicos em primeira causalidade, incluída a compreensão do ser” (MENEGETTI, 2014, p. 11-12), tendo como “objeto específico a atividade psíquica ou a ação-base das modalidades do pensamento e da motivação do existir do homem, e a relativa funcionalidade dos processos e do agir ao escopo prefixado”. É “um conhecimento que se integra com o critério do real histórico, com a realidade que está em torno a nós”, um conhecimento que informa como estão as coisas em torno e dentro de nós vendo a sociedade (MENEGETTI, 2017, p. 36).

Trata-se de uma psicologia do ser cujos esforços visam oferecer à pessoa as ferramentas para que consiga conhecer-se e identificar seu real projeto de vida (projeto de natureza) para que então, de posse desse conhecimento, desenvolva-se de maneira individual e integral, realizando-se. Considera que a pessoa, ao realizar-se individualmente e viver em conformidade com seu “Em si ôntico²” conseguirá ser funcional não somente a si, mas exercerá uma liderança positiva que trará benefícios à sociedade, às instituições e ao mundo. Trata-se de uma ciência essencialmente voltada “a refundação de um critério ético no interior do humanismo”, tendo como premissa que, independentemente da nacionalidade, orientações religiosas, culturas distintas,

um fim. **Objeto:** a Ontopsicologia tem por objeto *atividade psíquica* inerente a fenomenologia humana, ou seja, estuda experiência psicológica humana, individua as causas que a constituem e os elementos que podem resolvê-la” (MENEGETTI, 2010, p. 131). Com base nesses ensinamentos pode-se sumarizar, em apertada síntese que, a Ontopsicologia, ao partir da pessoa e da sua atividade psíquica consegue chegar às causas de muitos problemas que levam a determinadas escolhas ou condutas ao longo da vida, o que permite ao homem (no sentido de pessoa) uma tomada de consciência capaz de assumir o protagonismo de sua própria história. Ao ter essa consciência a pessoa compreende que as causas de muitos problemas não se encontram no exterior, no modelo de sociedade ou de Estado no qual ela se encontra inserida e sim partem de si, do fato de viver segundo estereótipos e influências externas que ditam seu comportamento e impedem que assuma sua vida, desenvolva suas potencialidades e realize as reais transformações que lhe darão realização e felicidade para viver bem. E viver bem, “ser em plenitude”, desenvolvendo suas capacidades ao longo da vida, de forma o mais integral possível produz resultados importantes não somente para a pessoa e sua personalidade, mas para todo o sistema.

² O “Em Si ôntico” é uma das três descobertas que servem de sustentáculo para a ciência Ontopsicológica. Segundo Antonio Meneghetti (2010, p. 129), “O Em Si ôntico é o primeiro movente, mas a sua primeira radical semovência entra sucessivamente no pluriorganísmico de outros sistemas. É um princípio formal, um projeto espiritual. “Espiritual” significa que é um projeto mental, intuitivo, capaz, porém - tendo o contexto adequado, ou seja, situações congruentes, assimiláveis - de formalizar o próprio evento histórico e desenvolvê-lo com precisas características”.

condição financeira, posições políticas ou ideologias que adotem, todos têm um denominador comum que é o fato de serem humanos (MENEGETTI, 2019, p. 32). Configurando-se como psicologia epistêmica interdisciplinar a serviço de todas as outras ciências (MENEGETTI, 2013, p.91-5), tem grande potencial de uma vez compreendida e corretamente aplicada servir ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do Direito e da formação jurídica, conforme se evidenciará na sequência.

3. Diálogos sobre Hard Cases: o encontro vivo entre direito e Ontopsicologia

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito da AMF já evidenciava, no seu “DNA”, a aproximação entre as duas ciências e na tentativa de amplificar e aprofundar as experiências já desenvolvidas, aliando ciências e aproximando o eixo de formação “teoria e prática” delineou-se o projeto do Laboratório de Direito e Ontopsicologia, de formação coletiva e interdisciplinar. Este projeto visa ao desenvolvimento de novas inteligências ancoradas na abordagem integrada entre o Direito e a Ontopsicologia, capacitando docentes e discentes para atuarem de maneira humanamente ética e socialmente responsável. É integrado por professores e estudantes dos dois cursos e se encontra em desenvolvimento desde o ano de 2019.

Como objetivos específicos, destacam-se: a) desenvolver habilidade crítica para empregar os conceitos trabalhados na Ontopsicologia, voltando-os para a área jurídica; b) identificar, a partir da análise dos casos selecionados, os principais dilemas que se apresentam aos juristas e discutir a necessidade de possuir uma formação humanista consistente que permita responder adequadamente aos novos conflitos jurídicos que se apresentam; c) criar condições favoráveis à formação diferenciada aos estudantes do Curso de Direito, instrumentalizando-os à atuação centrada em valores socialmente responsáveis, o que será possível a partir de abordagem multidisciplinar e que permita o diálogo entre o Direito e a Ontopsicologia; d) desenvolver habilidade crítica e propositiva para apresentar outras soluções ao problema apresentado nos julgados, objeto de estudo; e) compreender e usar a Ontopsicologia para a pessoa – como colocar em ordem a si mesmo e como relação com a sociedade; f) entender o sistema (família, sociedade, instituições que integram o Estado), sua estrutura e lógica de funcionamento, desde sua construção histórica, principiológica, comportamental, institucional, processual; g) discutir estratégias para, uma vez compreendido o sistema, aprender a se relacionar de forma a fazer do sistema funcionalidade para si, individualmente, e para a sociedade, transformando-a positivamente.

A metodologia empregada no Projeto envolve a execução em módulos, cada qual partindo da eleição de um caso julgado pelos tribunais, preferindo-se os casos mais complexos e cuja compreensão e enfrentamento exigem análise mais apurada por parte dos participantes, que devem demonstrar capacidade de leitura, compreensão e estabelecimento de conexão entre as duas áreas. Além disso, trata-se de uma metodologia de estudo de caso, pois, a partir da análise da controvérsia selecionada evidenciam-se as questões nela contidas e realiza-se uma metodologia interdisciplinar, propiciando a formação do raciocínio jurídico e transdisciplinar.

Desde sua criação até o presente ano já foram desenvolvidos 4 módulos, cada um com um caso diverso. O desenvolvimento de cada módulo ocupou todo o semestre, tendo sido discutidos(as): 1) Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.815, julgada pelo Supremo Tribunal Federal em 2015, no qual se discutiu a inconstitucionalidade do art. 20, do Código Civil brasileiro em razão de exigir autorização para a publicação de biografias não autorizadas; 2) Análise de dois Recursos Especiais: REsp 1729554 (desnecessidade de esgotamento de bens em nome da pessoa jurídica) e o REsp 1660197, com discussão da Desconsideração da Personalidade Jurídica: pontos polêmicos envolvendo o instituto e a MP 881/2019; 3) A condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil, com sentença em 20 de outubro de 2016; 4) Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.510/2008, do Distrito Federal, na qual foi discutido a utilização, para fins terapêuticos, de embriões excedentários e não mais viáveis, obtidos em procedimento para fins de reprodução assistida.

Os casos são escolhidos a partir de sugestões ofertadas pelos professores que integram o Laboratório e que organizam o módulo. A composição do corpo docente é flexível e pode variar a cada semestre, a depender do caso, envolvendo professores/pesquisadores das duas áreas. A coordenação do Projeto é partilhada entre dois professores, um do Direito e outro da Ontopsicologia, membros que se mantêm em todos os módulos.

Uma vez selecionado o caso, os professores debatem acerca dos questionamentos que o julgamento suscita, elaborando uma “trilha de questões” que devem ser percorridas pelos grupos, com indicação de leituras preliminares de cada área. As leituras indicadas são iniciais, estabelecendo-se a possibilidade aos acadêmicos, por meio do diálogo com seus pares e com os professores, agregarem novas bibliografias ao longo do módulo.

Cada caso escolhido, com sua trilha de atividades e suas leituras compõem um módulo, desenvolvido ao longo do semestre, com encontros quinzenais, nos quais participam os professores e estudantes. Estes, por sua vez, integram o projeto a partir de seleção, candidatando-se aos editais de abertura de cada módulo.

Uma vez selecionados, os estudantes e professores integrantes do projeto participam de uma reunião de abertura, na qual o grupo se apresenta, são reavivados os objetivos da experiência pedagógica e divulgados maiores detalhes do caso selecionado para o semestre, forma de funcionamento do Laboratório, leituras e roteiro dos encontros.

Os estudantes, exercendo seu protagonismo, livremente escolhem sua equipe de trabalho, composta por estudantes dos dois cursos (Bacharelado em Direito e Bacharelado em Ontopsicologia), os quais estão em diferentes estágios de formação (semestres variados), com participação de egressos. Constituído o grupo, candidatam-se a um dos temas, que será desenvolvido pelo grupo, que além de ler todo o julgado, fará o trabalho aprofundado naquela parte específica que ficou sob sua responsabilidade.

Os trabalhos técnicos são precedidos de encontros de formação ou nivelamento, tanto sobre questões relacionadas à produção do conhecimento científico, metodologia e forma de apresentação de resultados; quanto pela discussão de aspectos e premissas básicas das duas

áreas do conhecimento, o que é feito pela exposição dialogada dos professores a partir de textos indicados.

Após, cada grupo organiza os pontos que serão apresentados no dia agendado, conforme cronograma, encaminhando o material já elaborado na forma de minuta de artigo científico. Cada professor realiza a leitura, evidencia pontos fortes e de fragilidade, retornando à correção aos estudantes antes mesmo da apresentação, metodologia de acompanhamento que oportuniza ao grupo o fortalecimento de seus argumentos e aperfeiçoamento da apresentação. No dia do encontro, os grupos estabelecem a dinâmica de apresentação, com meia hora para exposição dos pontos centrais, as quais são seguidas de análise por parte dos professores e debate entre todos.

Com isso, os participantes são provocados a refletir criticamente sobre a questão central do caso desenvolvendo, a partir do diálogo, condições de analisar criticamente a questão em tela, os interesses que circundam o caso, eventuais direitos e princípios em colisão. Ao longo do módulo são incentivados a não só analisar criticamente os argumentos empregados pelos membros do Tribunal em seus votos, como também a “ensaiar” outra solução, levando em conta o diálogo constante entre Direito e Ontopsicologia. Superada a apresentação e debates e, uma vez recebidas as contribuições dos professores e colegas, o grupo vai da oralidade para a escrita, retornando ao texto inicialmente proposto. O retorno, neste momento, já não é mais o mesmo, pois carregado de novos sentidos e aprendizagens desenvolvidas após os debates e conhecimentos compartilhados.

Há comprometimento, por parte dos participantes, de produzir textos e apresentar os resultados, unindo contributos das duas áreas. Ademais, a cada novo semestre e antes de ser lançado o edital do próximo módulo, os participantes do módulo anterior socializam, na comunidade acadêmica, os resultados obtidos, partilhando seus testemunhos de crescimento intelectual e pessoal em “colóquios” organizados pelo Laboratório. Pavimenta-se, assim, a estrada para a construção da próxima equipe, que se sentirá desafiada e com curiosidade acadêmica de também se engajar em projeto jurídico inovador, que rompe com os modelos tradicionais ao propor o diálogo intenso entre Direito e Ontopsicologia.

4. Os resultados: mais do que índices, transformações das pessoas rumo à assunção de seu protagonismo

Côncios da necessidade de romper com um modelo de formação mecanicista e calcado em índices que medem eficiência (aprovação em Exames da OAB e concursos), esta proposta se distingue por focar na formação humana, no desenvolvimento de potencialidades e no despertar de uma nova inteligência. Tal se dá como um “processo” e não como um “produto” ou algo mensurável e que sirva para se somar a outros índices já usados para estimar o sucesso de pessoas e instituições.

Parte-se de uma premissa da transformação do “ser” pelo conhecimento de si, da sua atividade psíquica e de suas potencialidades. Este é o primeiro passo em direção a uma

atuação diferenciada no meio em que vive. Essa provocação não ocorre de forma direta e sim contextualizada nos casos. Assim, além da análise técnica dos argumentos e da solução dos casos oportuniza-se profunda reflexão de cada um sobre seu projeto de vida, seu local de fala, de atuação e de como deseja exercer seu protagonismo. Isso não se dá sem fraturas e sem trabalho árduo, pois continuamente confronta estudantes e professores com o saber que provém de outras áreas, com suas insuficiências intelectuais, decorrendo sua necessidade de “saber mais” para “fazer melhor”.

Ainda que não quantificável, pois o projeto tem ambições mais profundas que a reprodução do que já está posto em termos de ensino jurídico, as experiências e resultados da metodologia empregada no projeto permitem constatar que houve uma resposta positiva uma vez que, com a utilização do estudo de caso, os integrantes do grupo conseguiram refletir e (re) construir conhecimento, integrando-os com outra ciência, proporcionando a interdisciplinaridade. Portanto, comprova-se que a Ontopsicologia, em diálogo com o Direito, promove a formação interdisciplinar e transversal, prevista no art. 4º, incisos XIII e XIV, da Resolução CNE/CES n.º5, de 17 de dezembro de 2018. A metodologia de estudo de caso propicia uma formação mais crítica e analítica dos discentes, fomentando-os ao desenvolvimento do raciocínio jurídico, reflexão e tomada de decisões. Essa decisão, no entanto, não se configura em “decisionismos de ocasião”, estando ancorada em conhecimentos mais aprofundados da Ontopsicologia, permitindo inaugurar um outro patamar de formação.

Como resultado, tem-se, também, a constante avaliação do projeto, com vistas à identificação de pontos frágeis e possibilidade de avanços, o que é feito a cada módulo. Entende-se que somente a partir dessa disponibilidade constante de aprender e da vontade de colocar as duas ciências em diálogo é que será possível aperfeiçoar a formação jurídica.

5. Considerações finais

Segundo as lições do Professor Antonio Meneghetti, que se encontram disseminadas em sua vasta obra, não basta apenas saber, escrever incansavelmente sobre um tema ou problema se a pessoa não é capaz de mobilizar a energia operativa que coloca em movimento as transformações necessárias para si e para o sistema. É preciso desenvolver sua personalidade ao seu potencial máximo, colher o melhor desse desenvolvimento para fazê-lo operativo e funcional ao sistema (família, sociedade, instituições).

Partindo dessa premissa, compreendeu-se que era necessário lançar mão de um projeto concreto e inovador, calcado em outras bases epistemológicas para além do Direito, porque somente dessa forma seria possível contribuir para a superação da crise da formação jurídica. Trata-se de crise histórica e que não se resolverá no âmbito e nos limites do próprio Direito.

Sua constatação e suas causas já foram propagadas incansavelmente por teóricos da área da educação e por juristas de escol. O hermetismo da formação jurídica e sua desconexão com a realidade são causas igualmente denunciadas, de longa data, pelas mais diferentes vozes. Tais

não serviram, no entanto, como instrumentos para a transformação, pois a mudança não se dá em razão de leis, diretrizes ou produções teóricas, “não ocorre de fora para dentro”. Defende-se que a mudança nesse “estado de coisas” deve partir do ser, do seu conhecimento e compreensão de si, em processo que precisa ser iluminado por bases que se comprometam com o “humanismo perene”, conforme preconizado por Antonio Meneghetti.

O questionamento formulado na introdução deste trabalho provocava para que se refletisse sobre a possibilidade de a Ontopsicologia, quando posta em diálogo com o Direito, ser a “chave” capaz de abrir para novas experiências de formação interdisciplinar e transversal, atendendo ao previsto no art. 4º, incisos XIII e XIV, da Resolução CNE/CES n.º 5, de 17 de dezembro de 2018. O percurso até aqui desenvolvido e comprovado pela experiência pedagógica do Laboratório de Direito e Ontopsicologia permite responder afirmativamente ao questionamento. Trata-se de experiência pioneira e transformadora das bases da educação jurídica, capaz de mobilizar as mais variadas inteligências e pontos de vista que, apesar de suas diferenças, estão fortemente conectadas às bases da ciência Ontopsicológica. Não se busca formar “operadores jurídicos”, já que não está comprometida com educação mecanicista. Diz respeito a projeto que transcende a tradicional formação de estudantes, impactando positivamente em todos os partícipes do processo. É um projeto de partilha de saberes, inclusivo, inovador e orientado para a formação de pessoas, oferecendo-lhes as bases do humanismo perene como condição de possibilidade para atuar de forma operativa e transformadora sobre os conflitos sociais e jurídicos.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Resolução CNE/CES nº5, de 17 de dezembro de 2018**. Institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Direito e da outras providências. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113. Acesso em 01 mar. 2021.

CIDRÃO, Taís Vasconcelos; SILVA, Alexandre Bruno da; NETO, Francisco Miranda Pinheiro. Um ensaio acerca da crise do ensino jurídico no Brasil: a urgência da aplicação do método do caso. **Quasetio Iuris**, vol. 12, n. 3, Rio de Janeiro, 2019, p. 660-676. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/39572/32702>. Acesso em 10 mar. 2021.

FERNANDES, André Gonçalves. Ensino do direito e filosofia: a prudência e a hermenêutica jurídicas, aprendidas com o estudo do caso de identidade crítica, como fundamentos da formação para a justiça como prática social. Dissertação – UNICAMP. Campinas, 2014. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/253911/1/Fernandes_AndreGoncalves_M.pdf. Acesso em 11 mar. 2021.

MENEGHETTI, Antonio. **Genoma ôntico**. 3. ed. Ontopsicológica Editora Universitária: Recanto Maestro, RS, 2013, p. 85-102.

MENEGHETTI, Antonio. **Pedagogia contemporânea: responsabilidade e formação do**

jovem para a sociedade do futuro. Recanto Maestro, São João do Polêsine (RS): Fundação Antonio Meneghetti, 2017, p. 23-41.

MENEGHETTI, Antonio. **Pedagogia Ontopsicológica.** Revisão e Tradução: Ontopsicológica Editora Universitária. 3. ed. Ontopsicológica Editora Universitária: Recanto Maestro, São João do Polêsine, 2014.

MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia.** 4. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2010.

MENEGHETTI, Antonio. Proclusão à refundação de um critério ético no interior do humanismo. In: Fundação Antonio Meneghetti (Org.). **Formando lideranças para o desenvolvimento futuro:** compartilhando experiências. Recanto Maestro, São João do Polêsine (RS): Fundação Antonio Meneghetti, 2019, p. 25-32.

STRECK, Lenio Luiz. Resumocracia, concursocracia e a “pedagogia da prosperidade”. **Revista Consultor Jurídico**, 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-mai-11/senso-incomum-resumocracia-concursocracia-pedagogia-prosperidade>. Acesso em: 03 mar. 2021.